Edição nº 1397

3 de novembro de 2.026

MUNICIPIO DE GUARATUBA – PARANÁ

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Diário Oficial em conformidade com a Lei 1.722 de 5 de dezembro de 2.017

Edição Digital nº 1397 Páginas 5

Guaratuba, 3 de novembro de 2.026

Documento assinado digitalmente
gov.br
EVELINE THRONICKE DE FREITAS
Data: 03/11/2026 16:18:51-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

LEIS MUNICIPAIS

LEI Nº 2.239
Data: 29 de outubro de 2026.
Súmula: "Altera o inciso II do artigo 3 da Lei Municipal nº 2.199/2026, que o Auxílio alimentação aos servidores públicos efetivos do Município de Guaratuba, que especifica e dá outras providências".
A Câmara Municipal de Guaratuba aprovou e eu, Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, sanciono a seguinte lei:
Art. 1º O artigo 3, inciso II da Lei Municipal nº 2.199/2026 passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 3 [...]
II – Possuírem salário base não superior a R$ 3.000,00 (três mil reais).
[...]
§ 2º A remuneração definida no caput não comporá a base de cálculo para incidência do décimo terceiro salário e do terço constitucional de férias.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Guaratuba, 29 de outubro de 2026.
MAURÍCIO LENSE
Prefeito
PLE nº 1733/26
Of. Nº 77/26 CMG

DECRETOS MUNICIPAIS

DECRETO Nº 28.153
Contabilidade

DECRETO Nº 28.154
Data: 3 de novembro de 2.026
Súmula: Concede promoção ao servidor (a) Rodrigo Helio dos Santos.
O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.931/22, e tendo em vista o processo administrativo de nº 34877/26, DECRETA:
Art. 1º Fica concedida promoção ao servidor (a) Rodrigo Helio dos Santos, ocupante do cargo de Professor de Educação Física, matrícula funcional nº 152991, na Referência 1 da Classe A do Nível de Atuação 2 do seu cargo, pelo término de seu curso de Pós graduação "Latu Sensu", na área da educação, com carga horária superior a 360h.
Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 1º de outubro de 2.026, revogando-se disposições em contrário.
CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Gabinete do Prefeito de Guaratuba, aos 3 de novembro de 2.026.
MAURICIO LENSE
Prefeito

DECRETO Nº 28.155
Data: 3 de novembro de 2.026
Súmula: Concede promoção ao servidor (a) Jucielly Gbur Torquate Nuzzi.
O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.931/22, e tendo em vista o processo administrativo de nº 32441/26, DECRETA:
Art. 1º Fica concedida promoção ao servidor (a) Jucielly Gbur Torquate Nuzzi, ocupante do cargo de Professor Docente, matrícula funcional nº 153081, na Referência 01 da Classe A do Nível de Atuação 2 do seu cargo, pelo término de curso de graduação em Licenciatura em Pedagogia.
Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 1º de outubro de 2.026, revogando-se disposições em contrário.
CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Gabinete do Prefeito de Guaratuba, aos 3 de novembro de 2.026.
MAURICIO LENSE
Prefeito

DECRETO Nº 28.156
Data: 3 de novembro de 2.026
Súmula: Concede promoção ao servidor (a) Thais Regina Padilha Bueno.
O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.931/22, e tendo em vista o processo administrativo de nº 39282/26, DECRETA:
Art. 1º Fica concedida promoção ao servidor (a) Thais Regina Padilha Bueno, ocupante do cargo de Professor Docente, matrícula funcional nº 78501, na Referência 01 da Classe A do Nível de Atuação 2 do seu cargo, pelo término de curso de graduação em Licenciatura em Pedagogia.
Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 1º de novembro de 2.026, revogando-se disposições em contrário.
CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Gabinete do Prefeito de Guaratuba, aos 3 de novembro de 2.026.
MAURICIO LENSE
Prefeito

DECRETO Nº 28.157
Data: 3 de novembro de 2.026
Súmula: Concede promoção ao servidor (a) Anita da Silva Michelowski Ribeiro.
O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.931/22, e tendo em vista o processo administrativo de nº 29641/26, DECRETA:
Art. 1º Fica concedida promoção ao servidor (a) Anita da Silva Michelowski Ribeiro, ocupante do cargo de Professor Docente, matrícula funcional nº 151651, na Referência 1 da Classe A do Nível de Atuação 3 do seu cargo, pelo término de seu curso de Pós graduação "Latu Sensu", na área da educação, com carga horária superior a 360h.
Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 1º de setembro de 2.026, revogando-se disposições em contrário.
CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Gabinete do Prefeito de Guaratuba, aos 3 de novembro de 2.026.
MAURICIO LENSE
Prefeito

DECRETO Nº 28.158
Data: 3 de novembro de 2.026
Súmula: Exonera, Vilmar Faria Silva, do cargo de Secretário Municipal do Meio Ambiente, Símbolo S-1.
O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:
Art. 1º Fica exonerado (a), Vilmar Faria Silva, do cargo de Secretário Municipal do Meio Ambiente, Símbolo S-1.
Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Gabinete do Prefeito de Guaratuba, aos 3 de novembro de 2.026

MAURICIO LENSE
Prefeito

DECRETO Nº 28.159
Data: 3 de novembro de 2.026
Súmula: Nomeia, Edgar Fernandez, para exercer o Cargo de Secretário Municipal do Meio Ambiente – Símbolo S-1.
O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1921/22, DECRETA:
Art. 1º Fica nomeado (a) Edgar Fernandez, portador (a) do RG nº 8.170.625-5 /PR e CPF/MF nº 039.305.599-00, para exercer o Cargo de Secretário Municipal do Meio Ambiente – Símbolo S-1.
Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Gabinete do Prefeito de Guaratuba, aos 3 de novembro de 2.026
MAURICIO LENSE
Prefeito

PORTARIAS MUNICIPAIS

PORTARIA Nº 16.571
Data: 3 de novembro de 2.026.
Súmula: Altera membros da Comissão de Análise e Acompanhamento para Credenciamentos da Secretaria Municipal da Administração.
O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o oficio 1145//26 – SMA, e processo administrativo de nº 41585/26, RESOLVE:
Art. 1º Fica alterada os membros da Comissão de Análise e Acompanhamento de Credenciamentos da Secretaria Municipal da Administração, os seguintes membros:
Amanda Cris de Oliveira Bacilla, matricula funcional nº 161521;
Camila de Arzao Miranda, matricula funcional nº 162371;
Isabel Harumi Yotsumoto, matrícula funcional nº 163901;
Lislaine Nascimento Todt, matricula funcional nº 20081;
Lucas Hertel Miranda Fernandes, matrícula funcional nº 157021;
Lucienne Andrea Avelleda Rocha, matrícula funcional nº 162831;
Nubia Marama Antochevis Machado Pereira, matricula funcional nº 158921.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 3 de novembro de 2.026.
MAURICIO LENSE
Prefeito

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

MUNICÍPIO DE GUARATUBA – PARANÁ SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2026 CONVOCA ASSEMBLEIAS GERAIS PARA ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DOS SEGMENTOS QUE COMPORÃO O CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB – CACS-FUNDEB DO MUNICÍPIO DE GUARATUBA – PARANÁ.
A SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GUARATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, e demais disposições legais pertinentes, TORNA PÚBLICA a convocação dos representantes dos segmentos da comunidade educacional e da sociedade civil para participarem das ASSEMBLEIAS GERAIS destinadas à eleição dos representantes que irão compor o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS-FUNDEB, para o mandato de 2027 a 2030.
1. DA CONVOCAÇÃO Ficam convocados os representantes dos segmentos abaixo relacionados para participarem das respectivas Assembleias Gerais, com a finalidade de realizar a escolha e eleição de seus representantes titulares e suplentes para composição do CACS-FUNDEB do Município de Guaratuba – Paraná.
2. DO CRONOGRAMA DAS ASSEMBLEIAS GERAIS As Assembleias Gerais serão realizadas conforme o seguinte cronograma: 03 de novembro de 2026 (terça-feira) 14h Professores da Educação Básica Pública 04 de novembro de 2026 (quarta-feira) 14h Diretores das Escolas Públicas 04 de novembro de 2026 (quarta-feira) 15h30 Servidores Técnico-Administrativos das Escolas Públicas 05 de novembro de 2026 (quinta-feira) 14h Pais de Alunos da Educação Básica Pública 09 de novembro de 2026 (segunda-feira) 14h Representantes da Sociedade Civil 10 de novembro de 2026 (terça-feira) 14h Representantes da Educação Básica Pública LOCAL: Secretaria Municipal da Educação de Guaratuba – Paraná, ou outro local previamente informado pela Secretaria Municipal da Educação.
3. DO PROCESSO ELEITORAL O processo de escolha dos representantes será realizado por segmento, durante as respectivas Assembleias Gerais, observando-se: I – A participação dos representantes pertencentes a cada segmento convocado; II – A indicação e/ou inscrição dos candidatos, conforme os critérios legais aplicáveis; III – A realização de votação pelos participantes habilitados; IV – A eleição dos representantes titulares e suplentes, respeitando-se o número de vagas previsto na legislação; V – O registro dos procedimentos e resultados em ata própria, devidamente assinada pelos participantes responsáveis.
4. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO Os interessados em participar do processo eleitoral deverão comprovar sua vinculação ao respectivo segmento representativo, observando os critérios de elegibilidade, composição e impedimentos previstos na Lei Federal nº 14.113/2020 e na legislação municipal vigente.
5. DA PUBLICIDADE A Secretaria Municipal da Educação dará ampla divulgação ao presente Edital, garantindo transparência, publicidade e participação dos segmentos envolvidos no processo de escolha dos representantes do CACS-FUNDEB.
6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS As Assembleias Gerais constituem etapa necessária para a escolha dos representantes dos respectivos segmentos, devendo os procedimentos eleitorais ser formalizados por meio de atas e demais documentos pertinentes. Os casos omissos serão analisados pela Secretaria Municipal da Educação, observadas as disposições legais aplicáveis. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação. Guaratuba, 03 de novembro de 2026. SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO MUNICÍPIO DE GUARATUBA – PARANÁ

SECRETARIA MEIO AMBIENTE

JUSTIFICATIVA DE AUSÊNCIA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 21 Protocolo Nº 38896/2026 Assunto: Justificativa de Inexigibilidade de Chamamento Público CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 13.019/2014 estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil; CONSIDERANDO que o Decreto Municipal nº 22.363/2018 regulamenta a aplicação da referida Lei no âmbito do Município de Guaratuba; CONSIDERANDO que a Lei Orçamentaria Anual do Município para o exercício de 2026 contempla emendas parlamentares impositivas destinadas especificamente ao Instituto Guaju – Resgate Cultural, educação Ambiental e Desenvolvimento Sustentável. CNPJ: 10.140.583/0001-00. CONSIDERANDO que os recursos destinados à entidade decorrem das emendas parlamentares impositivas, no valor total de R$ 46.151,59 (quarenta e seis mil, cento e cinquenta e um reais e cinquenta e nove centavos), decorrente das seguintes emendas: I – de autoria da Vereadora Cátia Regina Silvano, no valor de R$ 30.191,90, destinada à ampliação de projetos educativos,

fortalecimento de ações de preservação cultural, promover campanhas ambientais, adquirir materiais e garantir a continuidade das atividades. II – de autoria do Vereador Ricardo Paixão de Macedo, no valor de R$ 5.000 destinados à adquirir materiais de consumo, manutenção e pagamento de serviços terceirizados; IV – de autoria do Vereador Juliano da Rosa de Paula, no valor de R$ 10.959,69, destinada à manutenção e ampliação da sede para atividades desenvolvidas pelos projetos Amigos do mar, Guaracooper e Tempo de Escuta. CONSIDERANDO que o projeto tem por finalidade potencializar as atividades e atendimentos aos projetos institucionais promovendo melhorias na infraestrutura, equipamentos, materiais de consumo, prestação de serviços especializados, resgate da cultura caiçara, à educação ambiental e ao desenvolvimento sustentável da região;
CONSIDERANDO que o Instituto Guaju é organização da sociedade civil sem fins lucrativos, com atuação local voltada à atenção Psicossocial, Desenvolvimento Econômico, fomenta ao Ecoturismo e a Educação Ambiental e com experiência n execução das atividades relacionadas ao objeto da parceria; CONSIDERANDO que a indicação nominal da entidade nas emendas parlamentares está diretamente relacionada à sua área de atuação, à estrutura disponível, à experiência acumulada e ao vínculo já estabelecido com educação ambiental, crianças e adolescentes atendidos através dos projetos Amigos do Mar, Guaracooper, Tempo de Escuta e Barco Escola no Município; CONSIDERANDO que, nos termos do art. 29 da Lei Federal nº 13.019/2014, os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais serão celebrados sem chamamento público; CONSIDERANDO, ainda, que as metas da parceria somente podem ser adequadamente alcançadas via Instituto Guaju, nos termos do caput do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014; JUSTIFICA-SE, portanto, a celebração do Termo de Fomento sem chamamento público com o Instituto Guaju – Resgate Cultural, Educação ambiental e Desenvolvimento Sustentável, com fundamento no art. 29 da Lei Federal nº 13.019/2014, por se tratar de parceria financiada com recursos decorrentes de emendas parlamentares impositivas destinadas especificamente à entidade, bem como no caput do art. 31 da mesma Lei, diante da inviabilidade de competição caracterizada pela experiência, estrutura, capacidade técnica e operacional e vínculo da organização com o público beneficiário, circunstâncias que demonstram que as metas da parceria somente podem ser adequadamente atingidas pela referida OSC. A formalização da parceria fica condicionada à aprovação do Plano de Trabalho, à demonstração da compatibilidade dos preços, à comprovação da regularidade jurídica, fiscal e técnica da entidade, à emissão de parecer técnico favorável pela Secretaria Municipal do Meio Ambiente e ao cumprimento dos demais requisitos previstos na Lei Federal nº 13.019/2014 e no Decreto Municipal nº 22.363/2018.
Vilmar Faria Silva
Secretário Municipal do Meio Ambiente
Decreto nº 26.924/2025

LICITAÇÃO

TERMO DE APROVAÇÃO – APOSTILAMENTO DE PRAZO
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARATUBA
CNPJ: 76.017.474/0001-08
ENDEREÇO: Rua Dr. João Cândido, nº 380, Centro, Guaratuba/PR
CONTRATADO: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS – ECT
CNPJ: 34.028.316/0020-76
ENDEREÇO: Endereço: Rua João Negrão, 1251, Bloco I, 4º andar – Rebouças, Curitiba- PR.
CEP: 80.002-900
01º TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 282/2025– PMG
INEXIGIBILIDADE Nº 31/2025 – PMG
OBJETO CONTRATUAL: O objeto do contrato ora aditado é contratação de empresa para prestação de produtos e serviços por meio de Pacote de Serviços dos CORREIOS
OBJETO DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 282/2025
PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 282/20225 por mais 09 (nove) anos, compreendendo o período de 3 de novembro de 2026 a 03 de novembro de 2035.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
REDUZIDO DOTAÇÃO DESCRITIVO FONTE
63 03.001.04.122.0003.2005.3.3.90.39.00.00 Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica. 1000-Recursos ordinários (Livres)
VALOR: 450.000,00
DATA DA ASSINATURA: 27 de outubro de 2026.
Mauricio Lense
Prefeito

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
TERMO DE APROVAÇÃO – ADITIVO DE PRAZO
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARATUBA
CNPJ: 76.017.474/0001-08
ENDEREÇO: Rua Dr. João Cândido, nº 380, Centro, Guaratuba/PR
CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DE CULTURA - APC
CNPJ: 76.659.820/0046-53
ENDEREÇO: Rua Imaculada Conceição, 1155 – Prado Velho, em Curitiba - PR
01 º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 293/2025 – PMG
Nº 36963/2026 – PMG
OBJETO CONTRATUAL: O objeto do contrato ora aditado é a manutenção do software Pergamum, utilizado no gerenciamento do acervo de livros da Biblioteca Pública Municipal de Guaratuba.
OBJETO DO ADITIVO: PRAZO
PRAZO: 12 (doze) meses, 30/10/2026 a 29/10/2027
DATA DA ASSINATURA: 29/10/2026
Mauricio Lense
Prefeito

EXPEDIENTE

Mauricio Lense – Prefeito
Evani Cordeiro Justus – Vice-Prefeita
Adelar Rosa Feijo – Secretário da Pesca
Adilson Luiz Correa dos Santos - Secretário da Segurança Pública e Trânsito
Adonis Nobor Furuushi – Secretário da Saúde
Alan Felipe Scholz – Subprefeito Regional do Cubatão
Ariston Carlos Ghidin – Procurador geral
Catia Regina Silvano – Secretária Municipal da Educação
Dagoberto da Silva – Secretário da Agricultura
Edgar Fernandez – Secretário do Meio Ambiente
Edna Aparecida Oliveira de Castro – Subprefeita Regional do Coroados
Fabiano Cecilio da Silva – Secretário da Cultura e do Turismo
Itamar Cidral da Silveira Junior – Secretário da Habitação
Jose Ananias dos Santos - Secretário de Obras e Infraestrutura
José Ananias Santos Junior – Coordenador Zeladoria Municipal
Josiane de Macedo Cordeiro – Chefe de Gabinete
Juliana Belache Cortiano – Secretária do Esporte e do Lazer
Lais Pereira Nascimento - Ouvidor Geral
Marcelo de Souza Sampaio – Procurador Fiscal
Osmar Daga – Secretário da Administração
Rui Sergio Jacubovski – Secretário das Finanças e do Planejamento

Simone do Prado Lense – Secretária de Assistência Social
Vilmar Faria Silva – Secretário do Urbanismo
Prefeitura Municipal de Guaratuba
Rua Dr. João Cândido, 380 - Centro
(41) 3472-8500
http://portal.guaratuba.pr.gov.br
Material para o D.O. enviar para: tania@guaratuba.pr.gov.br